

*3 ABR 1997

GERAL

EDUCAÇÃO

QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1997

PÁGINA A23

Igreja discute ação para garantir ensino religioso

Decisão que desobriga governo de pagar salários de docentes que lecionam disciplina é criticada

TERESA GUIMARÃES

BRASÍLIA — A Igreja e o governo poderão travar uma batalha inédita na história de suas relações: um confronto no âmbito do Supremo Tribunal Federal. O motivo é a manutenção, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, da expressão “sem ônus para os cofres públicos” no artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), sancionada em janeiro, quando se refere ao ensino religioso nas escolas. Isso significa que a Igreja, e não o Poder Público, como ocorria até aqui, será responsável pelo pagamento dos salários dos professores que lecionam a disciplina.

O não-reconhecimento pelo governo do ensino religioso provocou revolta na Igreja, principalmente porque a cúpula religiosa acreditava que existia um compromisso do presidente em vetar o artigo. A temperatura subiu a tal ponto que, quando Fernando Henrique e d. Lucas Moreira Neves, o moderado presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), trocaram farpas, em fevereiro, sobre as críticas do presidente da República à postura de padres e bispos que atuam com os sem-terra, um ministro comentou: “É puro jogo de cena; por trás de tudo está a decisão do presidente de não vetar o artigo da LDB.”

Até o papa João Paulo II entrou, em



Associated Press

Papa João Paulo II: carta enviada a d. Lucas informa que Igreja não pode “facilitar nada”

bora diplomaticamente, na briga. No discurso que fez para saudar a visita de Fernando Henrique ao Vaticano, em fevereiro, o papa elogiou as relações do

Brasil com seus vizinhos do Mercosul, mas ressaltou que “para a consecução de um progresso que seja verdadeiramente integral, é necessário dedicar

atenção à cultura e à educação, nos autênticos valores morais e do espírito”. E emendou: “De resto, o ensino religioso nas escolas públicas e privadas

vai nessa direção, pois está previsto nas diversas constituições que o vosso país já teve, desde a década de 30.” E quando enfatizou “as excelentes relações entre a Santa Sé e o Brasil”, João Paulo II deixou claro que “a Igreja não busca privilégios, mas o suficiente espaço para desempenhar sua missão, no campo religioso (...)”.

O papa foi mais longe. Depois do retorno de Fernando Henrique, enviou, por meio do secretário de Estado, cardeal Ângelo Sodano, uma carta ao presidente da CNBB alertando-o que, nesse ponto, ou seja, o ensino religioso, a Igreja “não poderia facilitar nada”.

Estado leigo — Um parecer do Conselho Nacional de Educação, órgão vinculado ao Ministério da Educação e fórum responsável pela regulamentação das mudanças contidas na nova lei, jogou mais lenha na fogueira. Assinado pelos professores José Arthur Giannotti e João

Monlevade, o parecer endossa o texto da LDB que contém a expressão “sem ônus para os cofres públicos” e diz que o artigo em questão (nº 33 da lei) “reafirma o caráter leigo do Estado”. Os conselheiros entenderam que cabe às escolas apenas garantir a “matrícula facultativa para o ensino religioso”, como reza a Constituição, e “deixar horários e instalações físicas vagas para que os representantes das Igrejas os ocupem, conforme sua proposta pedagógica”.

A estratégia da Igreja para forçar a retirada da expressão “sem ônus para os cofres públicos” do texto será definida na semana que vem, durante a Assembléia-Geral dos Bispos, em Itaiçi (SP), de 9 a 12 de abril. Existem três alternativas. O recurso ao STF, por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), a negociação com o presidente Fernando Henrique Cardoso e, finalmente, angariar apoio ao projeto de lei do deputado Nelson Marchezan (PSDB-RS), que já tramita na Câmara e dá nova redação ao artigo sem a polêmica expressão.

Como a LDB ainda precisa de regulamentação, o ministro da Educação,

Paulo Renato, já garantiu à Igreja que, por enquanto as coisas ficam como estão. E já trabalha no texto de um projeto que deverá substituir a expressão “sem ônus para os cofres públicos” por outra que garanta que os Estados e municípios que

desejarem poderão bancar o ensino religioso. O bispo de Santa Maria, responsável pelos setores de comunicação e ecumenismo da CNBB, d. Ivo Lorscheiter, não concorda com a proposta do ministro: “Não resolve, o Poder Público tem de pagar.”

D. Ivo diz que a manutenção do artigo 33 “é extremamente lamentável” e afirma ser ele inconstitucional: “Se a escola deve oferecer o ensino religioso, ninguém pode trabalhar de graça, e se manda, tem de pagar.”

ESTRATÉGIA
SERÁ DEFINIDA
NA REUNIÃO
DE ITAICI